DEBORAH TONI ADVOCACIA

ADEPOL-SC
Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Santa Catarina

Promoção PCSC – outubro/2018

Parametrização, triagem e andamento dos trabalhos para o ajuizamento dos Cumprimentos Provisórios de Sentença individuais do título formado na Ação Coletiva n. 5071752-29.2023.8.24.0023

Florianópolis/SC, 9 de novembro de 2026.

A ação e o título executivo

Origem da demanda, pedido, resultado e situação atual

A Ação Coletiva

Autora: ADEPOL-SC
Réu: Estado de Santa Catarina
Ajuizamento: 25.07.2023
Juízo: 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Objeto: reconhecer a ilegalidade do Decreto Estadual n. 1.741/2018, que adiou os efeitos financeiros das promoções de outubro de 2018, e assegurar **as diferenças de outubro, novembro e dezembro de 2018**

25.07.2023
Ajuizamento da ação pela ADEPOL-SC

12.05.2025
Sentença de procedência (1ª Vara da Fazenda Pública da Capital)

27.01.2026
TJSC mantém a sentença (remessa e apelações desprovidas)

24.02.2026
Embargos de declaração rejeitados

15.06.2026
Recurso Especial admitido (somente honorários)

Pendente
Julgamento do Recurso Especial no STJ (tema acessório)

O direito reconhecido

Quem tem direito, a janela do crédito e as verbas

Quem tem direito à execução

1

Cargo

Delegado de Polícia Civil de SC associado à ADEPOL-SC, constante da relação de associados da inicial

2

Promoção

Promovido no processo promocional de outubro de 2018

3

Postergação

Efeitos financeiros adiados para janeiro de 2019 pelo Decreto n. 1.741/2018

4

Diferença

Subsídio da nova entrância não pago em out., nov. e dez. de 2018, bem como o reflexo nas verbas calculadas sobre o subsídio.

- **Janela do crédito**: outubro, novembro e dezembro de 2018.
- **Documentos necessários**: **(i)** documento de identificação com foto; **(ii)** procuração assinada; **(iii)** comprovante de residência; **(iv)** fichas financeiras dos anos de 2018 e 2019; e **(v)** respectiva Portaria de promoção.

Valor devido

Diferença de subsídio e seus reflexos, de outubro a dezembro de 2018

valores atualizados até o efetivo pagamento

As verbas

Diferença de subsídio e do regime especial (IRET), com reflexo no 13º salário e no terço de férias

Atualização

Correção pelo IPCA-E até dezembro de 2021 e taxa Selic a partir de então, conforme o título

Retenções

Valores brutos; descontos de previdência e de imposto de renda ocorrem na fonte, no pagamento

Andamento dos trabalhos

Situação dos beneficiários e próximas etapas

Trabalhos realizados

1 → 2 → 3 → 4 → 5

Documentação

Reunião da documentação dos potenciais beneficiários que entraram em contato.

Triagem

Conferência dos documentos e cruzamento com a relação de associados da inicial, identificando os promovidos em outubro de 2018.

Planilhamento

Individualização das verbas devidas em planilha de controle, verba a verba e mês a mês, a partir das fichas financeiras.

Cálculos

Elaboração e conferência dos cálculos de cada associado na calculadora do TJSC, atualizados pelos critérios do título.

Ciência

Envio dos cálculos para ciência de cada associado.

Próximos passos

1 → 2 → 3

Ciência e concordância

Coleta da concordância de cada associado com o crédito apurado, antes do protocolo.

Protocolo em blocos

Cumprimentos provisórios ajuizados em blocos de até 5 exequentes cada.

Finalidade liquidatória

Execução provisória apenas para liquidar o crédito. O pagamento ocorre após o trânsito em julgado.

DEBORAH TONI
ADVOCACIA

deborahtoniadvocacia.com.br

adepolsc@deborahtoni.com.br

SHIS QI 19, Conjunto 5, Casa 06, Lago Sul
Brasília – DF | 71.655.050

(61) 4063-7844


dta
DEBORAH TONI
ADVOCACIA
www.deborahtoniadvocacia.com.br